unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
REITORIA
Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-3000 – Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário – Cx. P. 000701 – CEP 85819-110 – Cascavel – Paraná
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL 01/2015 –PIBID/PROGRAD

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS PARCEIRAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNIOESTE PARA A SUPERVISÃO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de supervisores na área de Pedagogia (no *campus* de Cascavel) e Pedagogia (no *campus* de Francisco Beltrão). Este edital atende, especificamente, as Escolas Parceiras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/Unioeste, de acordo com o **Quadro 1** abaixo:

CAMPUS	ESCOLAS	SUBPROJETOS/NÚMERO DE VAGAS
Cascavel	Escola Municipal Professora Dilair Silverio Fogaça	Pedagogia (1)
	Escola Municipal Irene Rickli	Pedagogia (1)
	Escola Municipal Profa. Maria dos Prazeres Neres da Silva	Pedagogia (1)
	Escola Municipal Manuel Ludgero Pompeu	Pedagogia (1)
Francisco Beltrão	Escola Municipal Professora Maria Basso Dellani	Pedagogia (2)
	Escola Municipal Recanto Feliz	Pedagogia (2)
	Centro Municipal de Educação Infantil Luis Carlos dos Santos da Silva	Pedagogia (2)

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

I – Valorizar o magistério como atividade profissional, estimulando a formação de professores para a Educação Básica;
II – Aprimorar a qualidade das ações acadêmicas direcionadas à formação inicial nos cursos de licenciatura da Unioeste;
III – Intensificar a relação da Unioeste com as escolas públicas da região em que está alocada;

IV – Possibilitar aos alunos de licenciatura da Unioeste a participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras que sejam articuladas à realidade das escolas participantes do projeto;
V – Contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica das escolas envolvidas no projeto;
VI – Valorizar a escola pública como campo de experiência e construção do conhecimento na formação de professores para a Educação Básica.

2. CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

I – O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização das Licenciaturas, dentro da estrutura universitária, fortalecendo a convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente. Pretende viabilizar a permanência na docência como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar essas ofertas às demandas de nossas redes públicas, minimizando a carência de professores da educação básica;
II – O PIBID/Unioeste oferece 10 bolsas a professores das escolas supracitadas, na área mencionadas (Quadro 1);
III – As escolas parceiras, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordam em receber, em suas dependências, os alunos bolsistas e professores coordenadores de área dos subprojetos do PIBID/Unioeste ao longo de sua execução, bem como a possibilitar a realização de suas atividades no âmbito escolar;
IV – O PIBID prevê a realização de atividades em dias letivos (segunda a sábado), em diferentes turnos sem, contudo, interferir no planejamento das escolas parceiras. São previstas atividades nessas instituições e na Unioeste, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (alunos, professores supervisores, coordenadores de áreas) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram auxiliar nas atividades inerentes aos subprojetos.

3. CANDIDATOS A SUPERVISOR

Poderão concorrer à bolsa de supervisor os professores que:

I – Possuam licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
II – Pertençam ao quadro efetivo da Educação Básica do Estado do Paraná, ou da Secretaria Municipal de Educação do município;
III – Estejam em efetivo exercício docente em sala de aula nas áreas contempladas nos subprojetos, nos últimos dois anos, nas escolas participantes do projeto (Quadro 1);
IV – Não receber outro tipo de bolsa.

4. RESPONSABILIDADES

As ações dos professores selecionados serão desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho proposto em cada subprojeto. O supervisor deverá:

I – Participar integralmente das atividades do Pibid, no que tange a reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados, bem como elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
II – Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho do subprojeto ao qual está vinculado;
III – Efetuar descrições sistemáticas em Diário de Registro, para composição dos relatórios sistemáticos;
IV – Enviar ao coordenador de área relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
V – Comprometer-se a colaborar na organização de eventos (congressos, seminários, ou similares) e elaboração de trabalhos que evidenciem as atividades e reflexões advindas de sua experiência no Pibid;
VI – Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
VII – Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
VIII – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
IX – Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
X – Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
XI - Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
XII - Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
XIII – Informar, ao coordenador de área, alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid.

5. NATUREZA DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência até 48 meses. O valor individual mensal será de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) com início previsto para o mês de março de 2015.
Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do professor supervisor, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID ou se a escola não mais cumprir os requisitos.
Os classificados na lista de espera poderão ser chamados até o dia 31 de janeiro de 2016.

6. VAGAS OFERECIDAS

O número de vagas para cada área está contemplado no Quadro 1.

7. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o professor deverá atender às seguintes condições:
I – Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

II – Estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiros;
III – Possuir, no mínimo, 30 horas mensais extraclasse disponíveis para se dedicar às atividades do PIBID, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;
IV – Estar apto para iniciar as atividades do projeto tão logo seja selecionado;
V – Estar em atuação no ensino da disciplina que supervisionará no projeto;
VI – Não estar afastado/licenciado, a qualquer título, da instituição, durante o período de realização do projeto;

8. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

a. Período das inscrições

Nos dias úteis, de 24 de fevereiro a 04 de março de 2015.

b. Local e horário das inscrições

O candidato deverá solicitar a inscrição, mediante preenchimento de formulário de inscrição/termo de compromisso, anexo I deste edital. O mesmo deverá ser encaminhado, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição descritos no subitem **c)**, ao(s) coordenador(es) do subprojeto (dados no quadro abaixo) e entregues na própria escola, considerando o horário de funcionamento de cada uma delas.

Quadro 2 – Área dos subprojetos integrantes do PIBID/Unioeste e respectivos coordenadores.

Campus do Subprojeto	**Licenciatura**	**Coordenador(a) do Subprojeto**
Cascavel	Pedagogia	Adrian Alvarez Estrada
		Fábio Lopes Alves
Francisco Beltrão	Pedagogia	Clésio Acilino Antonio
		José Luiz Zanella

c. Documentação inicial necessária

I – Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
II – Cópia de CPF;
III – Cópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
IV – Formulário de inscrição/Termo de compromisso para o início imediato das atividades previstas no Projeto, disponibilizando, no mínimo, 30 horas mensais para o projeto;
V– Diploma de graduação;
VI – Comprovar efetivo exercício docente nos últimos dois anos na escola parceira do projeto;
VII – Comprovar sua condição de professor efetivo (contracheque);

VIII – Apresentar **Carta de motivação**, explicitando o interesse em atuar no Pibid;
IX – Informar dados bancários: nome do banco, número da agência e conta corrente.

9. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito por escola parceira, por área contemplada neste edital, e constará das seguintes avaliações:

a) Primeira etapa (de caráter eliminatório)

I – Atendimento às condições do item 7 (dos critérios para inscrição);

b) Segunda etapa (de caráter eliminatório)

II – Entrevista, realizada em horários estabelecidos por cada subprojeto, em data previamente divulgada no colegiado de curso afeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do PIBID, expostos na **Carta de motivação**.

Divulgação

A divulgação dos resultados dar-se-á através da publicação de edital, disponibilizado no site www.unioeste.br/pibid, na aba "Editais", nos Colegiados das Licenciaturas participantes do Projeto e na escola parceira.

10. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital	**24 de fevereiro de 2015**
Inscrição dos candidatos	**24 de fevereiro a 04 de março de 2015**
Divulgação de cronograma das entrevistas	**5 de março de 2015**
Entrevistas	**6 de março de 2015**
Resultado final	**9 de março de 2015**
Início das atividades	**10 de março de 2015**

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Acompanhamento do PIBID na Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 24 de fevereiro de 2015.

Liliam Faria Porto Borges
Pró-Reitora de Graduação

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
REITORIA
Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-3000 – Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário – Cx. P. 000701 – CEP 85819-110 – Cascavel – Paraná
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I EDITAL 01/2015- PIBID/PROGRAD

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR SUPERVISOR

NOME: _____

RECEBE ALGUMA BOLSA? ( ) SIM ( ) NÃO

ESCOLA: _____

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DOCENTES NA ESCOLA SUPRACITADA:

_____

ÁREA DE FORMAÇÃO: _____

EMAIL: _____

TELEFONES: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

BANCO: _____AGÊNCIA: _____C/C:_____

COORDENADOR DO SUBPROJETO: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no edital 01/2015 – PIBID/PROGRAD, comprometendo-me a dedicar no mínimo 30 horas mensais às atividades do projeto.

_____, _____/_____/_____

_____

Assinatura do professor supervisor